



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.283

DE 06 DE MARÇO DE 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal *Comércio*
de Jau em 12/03/1986
pag. 6

ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO, À CAL-
ÇADOS SAMILLI LTDA., PARA FINS
INDUSTRIAIS, A POSSE DE 1.000-
METROS QUADRADOS DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder
a título oneroso, à CALÇADOS SAMILLI LTDA., para fins industriais e
nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de 1.000 metros qua-
drados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior ,
será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo proces-
so originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em -
andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jau e -
na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 06 de março de 1986

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Capeo
ADEMAR CAPEO
Secretário